

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

**PARECER Nº 039/2006**

**Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2006**

*“Institui e inclui no calendário oficial do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o “Dia da Polícia Civil” e dá outras providências” .*

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador João Rio Zampronio Villarino visa instituir no calendário oficial do município o Dia da Polícia Civil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, no recinto da Edilidade, com suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Policiais Civis do município, neste ato serão representados pelo Delegado Titular de Policia ou por Policial Civil por ele designado..

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Vemos que consta irregularidade quanto ao aspecto gramatical do presente Projeto de Decreto Legislativo quando expressa calendário Oficial do Município.

Sugerimos a Comissão CCJ que faça as alterações necessárias, adequando assim, a **ementa e o artigo 1º** para constar á expressão “Calendário da Câmara” no lugar da expressão “calendário oficial do município”.

Isto posto, feitas tais alterações apresentamos parecer **favorável** à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 18 de abril de 2006.

**Mário Roberto Plaza**  
**Assessor Jurídico**

**Fernanda Cavalcante**  
**Estagiária**